



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.585 , DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração de Estagiário em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, o estagiário constante do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2012, 124º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CONSUMIDOR

[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and blurring. It appears to be a formal document or notice.]



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

**ESTÁGIARIO EXONERADO DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ITEM	NOME	DATA DA EXONERAÇÃO
001	LUCAS JOSÉ SCARMUCIN FERNANDES	16/02/2012